

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 019/2024

**PROMULGA A PROPOSIÇÃO
LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO-SE E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara
de Vereadores do Projeto de Lei nº 030/2024.

CONSIDERANDO que o autografo da referida
proposição legislativa foi recebida pelo Poder
Executivo na data de 03/07/2024.

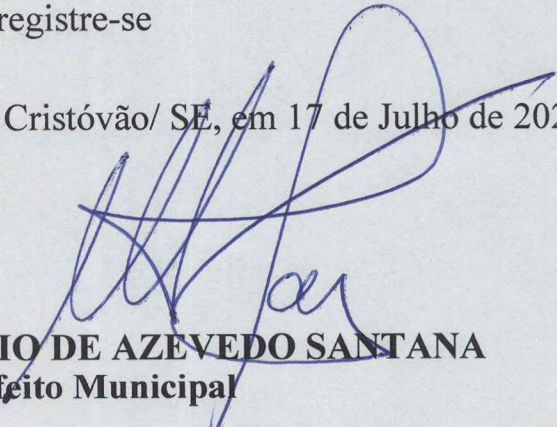
CONSIDERANDO a sanção pelo
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art.1º PROMULGAR a Lei nº 709/2024 oriunda do Projeto de
Lei nº 030/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de
promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de São Cristóvão/ SE, em 17 de Julho de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 709/2024
De 17 de Julho de 2024

**TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE
AGRICULTURA
FAMILIAR TERRA
NOVA.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º
da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:***

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Agricultura Familiar Terra Nova, localizada na Rua A, Nº 58 Travessa B, no Assentamento Terra Nova, Cidade Baixa, São Cristóvão/SE, inscrita no CNPJ50.972.791/0001-90, e tendo sido registrada no Cartório do 2º Ofício de São Cristóvão, sob nº 2775, às folhas 174/193 do Livro nº A-7 no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 17 de Julho de 2024, 434º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 030/2024
De 28 de Maio de 2024